



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



Deliberação nº 06/19, de 13/05/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL do PARANÁ (COUNI), considerando o Art. 5º da Lei nº 11.184, de 07/10/05, publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 10/10/05;

considerando o Decreto/MEC, de 08/09/16, publicado no DOU de 09 subsequente, que nomeia o Reitor da UTFPR;

considerando o Estatuto da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº 06/16, de 29/06/16 e pela Portaria MEC/SESu nº 303, de 16/04/08, publicada no DOU de 17/04/08, e as modificações aprovadas pelo COUNI por meio das Deliberações nº 08/08, de 31/10/08; nº 11/09, de 25/09/09, referendando somente o seu item 'b' pela Deliberação nº 14/17, de 23/06/17; nº 07/12, de 27/11/12; nº 04/17, de 10/02/17; e nº 14/17, de 23/06/17;

considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pelo COUNI por meio da Deliberação nº 07/09, de 05/06/09, e modificações aprovadas pelo COUNI por meio das Deliberações nº 04/17, de 02/02/17; nº 14/17, de 23/06/17; nº 21/17, de 20/10/17; e nº 11/18, de 06/04/18;

considerando o Regulamento do COUNI da UTFPR, aprovado pelo COUNI por meio da Deliberação nº 12/09 e modificações aprovadas pelo COUNI por meio da Deliberação nº 11/18, de 06/04/18;

considerando a Portaria nº 028, de 22/02/18, do Reitor da UTFPR, que nomeia os membros do COUNI para o mandato de 14/03/18 a 13/03/22;

considerando o contido no processo administrativo nº 23064.005190/2019-21;

considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Rodrigo Deren Destefani, apresentando na 52ª Reunião Extraordinária do Conselho, realizada em 13/05/19, aprovado por unanimidade (36 votos).

DELIBERA:

I – aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2018, da UTFPR, conforme documento publicado no *site* do COUNI.

II – esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIZ ALBERTO PILATTI
Reitor
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO PILATTI, REITOR**, em 28/05/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850852** e o código CRC **D6E7DAFB**.

O Relatório está publicado no site do COUNI, página Deliberações.

Referência: Processo nº 23064.005190/2019-21

SEI nº 0850852



Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna RAINT 2018

1. Introdução

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) é o instrumento de apresentação das ações de auditoria interna realizadas no exercício. Nele constam as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e a análise dos resultados dos trabalhos de auditoria, bem como de ações não previstas, mas que exigiram atuação da unidade de auditoria.

Este RAINTE foi elaborado em conformidade com o Capítulo IV da [Instrução Normativa nº 9](#), de 09 de outubro de 2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). Ele contempla as atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) no período de janeiro a dezembro de 2018.

2. Instituição

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR - é uma Instituição Federal de Ensino Superior, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, oriunda da transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, por meio da [Lei nº 11.184](#), de 07 de outubro de 2005. Ela possui natureza jurídica de autarquia e está vinculada ao Ministério da Educação, pessoa jurídica de direito público.

A missão da Instituição é desenvolver a educação tecnológica de excelência, por meio do ensino, pesquisa e extensão, interagindo de forma ética, sustentável, produtiva e inovadora com a comunidade para o avanço do conhecimento e da sociedade. Tem como visão ser modelo educacional de desenvolvimento social e referência na área tecnológica.

A UTFPR é composta pela Reitoria e por 13 (treze) Câmpus, sendo a Unidade Gestora da Reitoria 153019/26258 quem descentraliza os recursos orçamentários para os respectivos Câmpus, por meio das unidades gestoras executoras, no Sistema de Administração Financeira - SIAFI. O quadro 1 apresenta as respectivas unidades que integram a Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

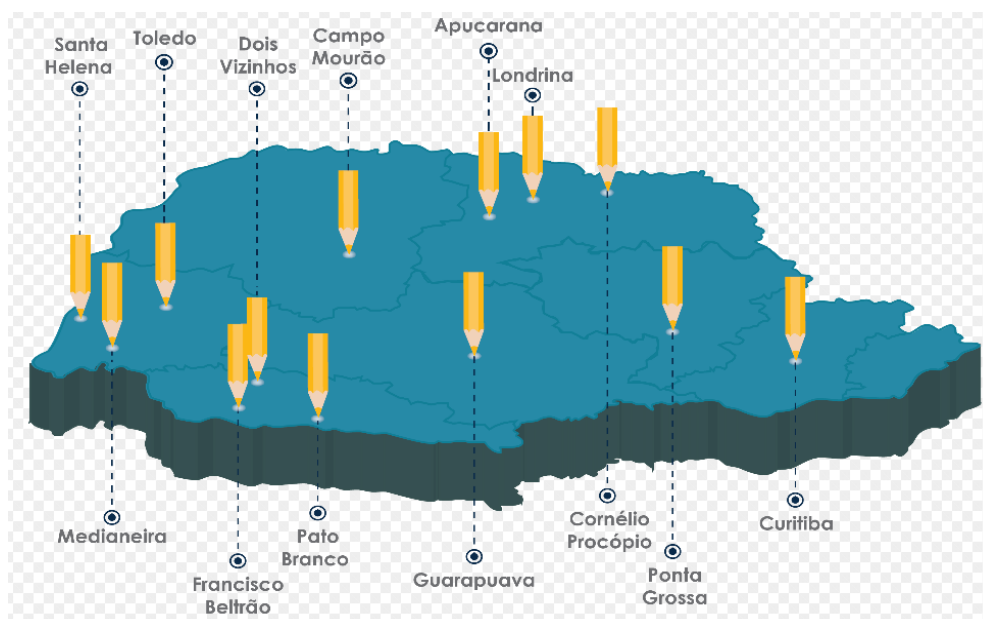
Quadro 1: Unidades integrantes da UTFPR

Item	Câmpus	UASG	UG	UPAG
01	Apucarana	26258	150149	518
02	Campo Mourão	26258	153251	523
03	Cornélio Procópio	26258	153176	538
04	Curitiba	26258	154358	402
05	Dois Vizinhos	26258	153991	563
06	Francisco Beltrão	26258	150151	579
07	Guarapuava	26258	152134	946
08	Londrina	26258	150148	587

Item	Câmpus	UASG	UG	UPAG
09	Medianeira	26258	153029	594
10	Pato Branco	26258	153177	618
11	Ponta Grossa	26258	153178	645
12	Santa Helena	26258	154852	1109
13	Toledo	26258	150150	671

Legenda: UASG – Unidade Administrativa de Serviços Gerais; UG – Unidade Gestora; UPAG – Unidade Pagadora.
Fonte: SIAFI e SIAPE

Figura 1: Localização dos Câmpus da UTFPR



Fonte: [Dircom](#)

Vale mencionar que a Diretoria-Geral de Câmpus é o órgão executivo da administração que coordena e supervisiona todas as atividades do Câmpus. Por delegação de competência, o Diretor-Geral exerce a função de ordenador de despesas.

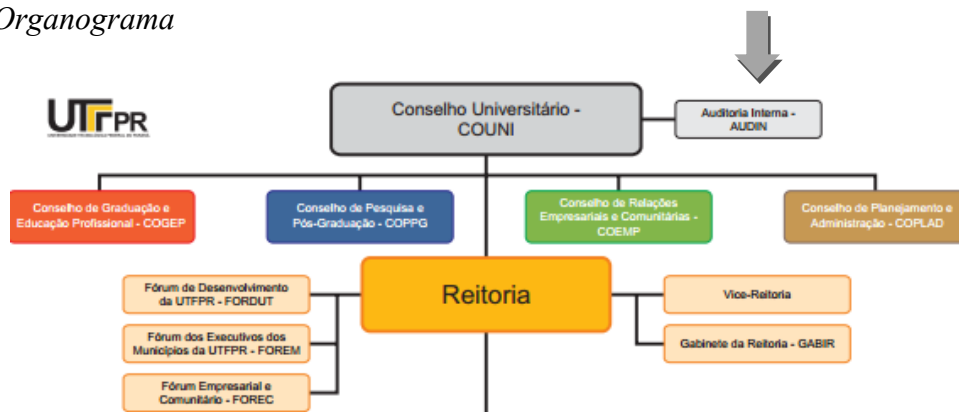
3. Unidade de Auditoria Interna

As auditorias internas singulares (Audin) são unidades de auditoria vinculadas a órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta. ([Redação dada pela Instrução Normativa SFC nº 07, de 2017](#))

De acordo com a [Instrução Normativa SFC nº. 3/2017](#), a Atividade de auditoria interna governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.

A Auditoria Interna da UTFPR encontra-se instalada no Bloco J, no saguão Nilo Peçanha. Foi criada pelo Estatuto da UTFPR aprovado pela [Portaria SESu nº. 303](#), de 16 de abril de 2008, e pelo Regimento Geral aprovado pela Deliberação do Conselho Universitário (COUNI) nº [07/2009](#), de 05 de junho de 2009. Seu Regimento Interno foi aprovado por meio da [Deliberação nº 03/2015](#), de 27 de março de 2015 do COUNI, órgão ao qual se subordina.

Figura 2: Organograma



Fonte: <http://portal.utfpr.edu.br/transparencia/auditoria/sobre>

No que se refere ao quadro de pessoal, no final do exercício havia três servidores em atividade na Auditoria Interna e um afastado para pós-graduação, conforme demonstra o Quadro 2.

Quadro 2: Relação de servidores lotados na auditoria interna

Servidor	Siape	Formação	Cargo	Período em atividade na Audin
Elsa Moreira	2047599	Ciências Contábeis	Auditor	01/01 a 31/12/2018
Leandra Maria Ortigara	2356175	Administração	Administrador	01/01 a 31/12/2018
Sadi Daronch	0393074	Ciências Contábeis	Contador	01/01 a 31/12/2018
Tiago Hideki Niwa	2635499	Direito	Auditor	Afastado pós-graduação

Fonte: Audin

4. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados (art. 17, I, da IN/CGU nº. 9/2018).

As ações de controle executadas em 2018 foram norteadas pelo Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), elaborado em conformidade com as normas editadas pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), especialmente de acordo com a [Instrução Normativa nº 24](#), de 17 de novembro de 2015. Para elaboração do PAINT, foram considerados os planos, as metas e os objetivos da UTFPR, seus programas e ações definidos no orçamento, a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do TCU, da CGU e da própria Auditoria Interna.

No exercício de 2018, de um total de 21 ações planejadas, 19 foram realizadas e 2 canceladas, uma por ter sido realizada pelo TCU e outra pela indisponibilidade de dados. O índice de atendimento foi de 90,5%, superior aos exercícios de 2017 (85,7%) e 2016 (74%).

O quadro 3, a seguir, apresenta, de forma sintética, as ações previstas e sua execução ou não no exercício de 2018.

Quadro 3: Ações previstas, realizadas ou não. Execução/Relatório de Auditoria – RA

Item	Ação no PAINT/2018	Demanda/Gestão	Execução/Relatório de Auditoria – RA	Auditor responsável
01	Processo seletivo de transferência e aproveitamento de cursos de graduação.	Acadêmica	RA201801-01	Leandra
02	Gerenciamento do transporte na UTFPR.	Gestão patrimonial	RA201805	Leandra
03	Diárias e passagens aéreas e rodoviárias.	Recursos humanos	Atividade cancelada	-

Item	Ação no PAINT/2018	Demanda/Gestão	Execução/Relatório de Auditoria – RA	Auditor responsável
04	Gestão e fiscalização de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	Suprimento de bens e serviços	RA201804-01	Leandra
05	Controle de gastos com energia elétrica, telefonia, água, gás e correios.	Suprimento de bens e serviços	RA201805	Leandra
06	Aquisição de equipamentos de informática.	Suprimento de bens e serviços	RA201806-01	Sadi
07	Processos de inexigibilidades, dispensas, restituições e cartão corporativo.	Suprimento de bens e serviços	RA201807-01	Sadi
08	Acumulação de cargos, empregos e funções públicas.	Recursos humanos	Atividade cancelada	-
09	Registro das atividades de docentes.	Recursos humanos	RA201809-01	Sadi
10	Processos de concessões de aposentadorias e pensões (novas concessões).	Recursos humanos	Atividade realizada	Sadi
11	Gestão e fiscalização dos contratos dos restaurantes universitários.	Suprimento de bens e serviços	RA201811-01	Leandra
12	Gestão financeira do plano de saúde de servidores, aposentados e pensionistas por entidade de direito privado.	Orçamentária e Financeira	RA201812-01	Sadi
13	Processos de abono de permanência.	Recursos humanos	Atividade realizada	Sadi
14	Aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado (cursos de especialização, entre outros).	Orçamentária e financeira	RA201814-01	Sadi
15	Destaques recebidos da UAB.	Orçamentária e financeira	RA201815 Versão ainda em fase preliminar	Elsa
	Destaques recebidos da CAPES, FNDE, PROAP e UAB.		Atividade a ser realizada em 2019.	
16	Plano de Providências do TCU, CGU e AUDIN.	Controle	Atividade realizada	Sadi
17	Registro das Sindicâncias e PAD no Sistema CGU-PAD.	Controle	Atividade realizada	Sadi
18	Participação na elaboração do Relatório de Gestão de 2017.	Controle	Atividade realizada	Sadi
19	Elaboração do RAIN/2017.	Controle	Atividade realizada	Sadi
20	Elaboração do PAINT/2019.	Controle	Atividade realizada	Sadi
21	Serviços de consultoria prestada por solicitação do gestor.	Consultoria	Atividade realizada	Todos

Fonte: Audin

A seguir, detalha-se cada um dos itens constantes no PAINT/2018, listados no quadro 3.

Item 01: Processo seletivo de transferência e aproveitamento de cursos de graduação

Em atendimento à Ordem de Serviço OS-201801, foi analisado o processo seletivo de transferência e aproveitamento de cursos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e utilizado como base para o estudo o edital 10/2018-PROGRAD.

Percebe-se que o processo não está sendo eficiente: o semestre analisado trouxe apenas 26 alunos (1,4%) de outras instituições para a UTFPR, de um total de 1.815 vagas ofertadas.

Diante disso, recomendou-se à PROGRAD revisar o processo seletivo de transferência e aproveitamento de curso para que o processo se torne eficiente e mais atrativo, como também padronize a nomenclatura e a forma de disponibilização dos resultados das etapas do processo no portal da UTFPR.

Os resultados das análises estão disponíveis no Relatório de Auditoria [RA201801-01](#) - Processo Seletivo de Transferência e Aproveitamento de Cursos de Graduação.

Item 02: Gerenciamento do transporte na UTFPR

Em atendimento às Ordens de Serviço OS 201802 e OS 201805, foram realizadas análises dos serviços de transportes, mais especificamente quanto ao controle da ociosidade dos motoristas e da frota.

A ociosidade, tanto dos motoristas quanto da frota, ainda é um ponto crítico. Ressalta-se a importância do estudo de formas alternativas de contratação, como taxis e similares, para transporte dentro da cidade, no intuito de minimizar a ociosidade, antes mesmo da aquisição ou recuperação de veículos.

Os resultados das análises estão disponíveis no Relatório de Auditoria [RA201805](#) - Serviços de Transportes, Energia elétrica, Água, Telefonia fixa e Correios.

Item 03: Diárias e passagens aéreas e rodoviárias

Ao incluir este item no PAINT/2018, a AUDIN contava com a prospecção de dados ou mineração de dados obtidos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP ou pelo DW – *Data Warehouse*.

Na fase de planejamento dos trabalhos de auditoria, ao constatar que o SCDP não dispunha de relatórios em formatos PDF, Excel ou qualquer outro tipo de documento editável, a AUDIN entrou em contato com a Central de Atendimento do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Protocolo de Atendimento: 30710) no intuito de verificar a possibilidade de extração de dados.

Inicialmente, a Central de Atendimento informou que havia a possibilidade de extração de relatório por meio do ambiente DW, porém os serviços foram descontinuados.

Com isso, esta ação deixou de ser realizada pela impossibilidade de extração de dados do SCDP, devendo ser reprogramada assim que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Gestão do SCDP apresentem uma alternativa para suprir essa falha.

Item 04: Gestão e fiscalização de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

Em atendimento à Ordem de Serviço OS-201804, foram analisados os controles internos administrativos relativos à gestão e fiscalização dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra firmados entre todos os Câmpus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e as empresas prestadoras de serviços terceirizados de natureza continuada.

Referente aos pontos analisados na auditoria, a elaboração do manual de gestão e fiscalização de contratos com os respectivos *checklists* e sua ampla divulgação (treinamentos e reuniões periódicas) é o assunto de maior relevância. Isso, pois, com a elaboração e ampla divulgação do manual, diversos problemas encontrados no processo de fiscalização, como as fragilidades no ambiente interno, no ambiente de controle, na gestão de riscos e na informação/monitoramento, tendem a reduzir.

Ações positivas estão sendo tomadas, porém ainda há a necessidade de remodelar, padronizar todo processo que envolve a gestão e a fiscalização de contratos dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Os resultados das análises estão disponíveis no Relatório de Auditoria [RA201804-01](#) - Gestão e Fiscalização de contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Item 05: Controle de gastos com energia elétrica, telefonia, água, gás e correios.

Em atendimento às Ordens de Serviço OS 201802 e OS 201805 – verificou-se o controle de Gastos com Energia Elétrica, Água, Telefonia fixa e Correios.

Um ponto destacado refere-se ao controle de ligações telefônicas por ramal, com a disponibilização de relatórios aos usuários, para que possam conferi-las a fim de dar suporte ao trabalho dos fiscais de contrato.

Sobre os Correios, mostrou-se interessante a implementação, mesmo que manual, de controle do envio de remessas, a fim de resguardar que o serviço seja prestado para atender aos interesses da Instituição.

Por fim, quanto à energia elétrica e à água, é interessante a difusão de uma campanha sobre consumo consciente. Especificamente quanto à energia elétrica, importante conscientização quanto à redução de consumo nos horários de “ponta” (após 17:00) bem como a adequação da demanda de energia contratada.

Os resultados das análises estão disponíveis no Relatório de Auditoria [RA201805](#) - Serviços de Transportes, Energia elétrica, Água, Telefonia fixa e Correios.

Item 06: Aquisição de equipamentos de informática

Na formalização dos processos de aquisições de suprimentos de informática, foram observadas falhas processuais em 1/3 dos processos analisados. As falhas referem-se à inexistência de três orçamentos válidos, inexistência de Documento de Oficialização da Demanda, pagamento a vista sem garantia, entre outras.

Em relação ao controle, distribuição e incorporação de suprimentos de informática, foram apresentados problemas nos Câmpus Curitiba, Londrina e Pato Branco, ou seja, esses Câmpus precisam delinear procedimentos para que, independente da classificação contábil, toda movimentação de componentes de informática possa ser objeto de rastreamento. Interessante observar a metodologia de controle dos periféricos de informática (material de consumo) apresentada pelo Câmpus Ponta Grossa, que pode ser disseminada aos demais Câmpus.

Ainda, os Câmpus não possuem padrões de equipamentos e contratos, mesmo quando semelhantes em tamanho e tendo as mesmas atribuições e há investimentos repetidos nos treze Câmpus com aquisições de Storages e quadro de pessoal. Os Data Centers e os Equipamentos não têm garantia de continuidade o que gera risco de contratações emergenciais.

Visando melhorar a qualidade, padronização e redução de custo a médio e longo prazo, a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação construiu uma proposta de Hosting e Infraestrutura mínima. Com a implementação dessa proposta, haverá melhor aproveitamento e segurança dos serviços oferecidos pela TI e, melhor, com redução de custos.

Por fim, a DIRGTI é a responsável pelo desenvolvimento de sistemas institucionais, porém detém menos de 50% da força de trabalho. Já as COGETIs dos Câmpus, que detém 53% dos Analistas,

são responsáveis pela manutenção da rede e desenvolvem apenas sistemas locais, insignificantes em relação aos sistemas institucionais.

Os resultados das análises estão disponíveis no Relatório de Auditoria [RA201806-01](#) - Tecnologia da Informação.

Item 07: Processos de inexigibilidades, dispensas, restituições e cartão corporativo

Na primeira parte da auditoria, Suprimento de Fundos, observaram-se pequenas falhas pontuais e localizadas em determinados Câmpus, possivelmente ocasionadas por desconhecimento do gestor ou suprido. Devido à baixa materialidade, não gerou riscos para a gestão.

Na Segunda, Indenizações e Restituições, a própria administração percebeu certa demasia nos últimos anos e, no presente exercício, criou e disponibilizou na Base de Conhecimento do sistema SEI regras que restringiram esses reembolsos. Ainda, houve reembolsos classificados na natureza de despesa equivocada e ressarcimentos de despesas sem comprovação de vantajosidade.

Na terceira, Inexigibilidades, em apenas três processos foi constatada falta de ateste ou de detalhamento dos pagamentos efetuados com manutenção de equipamentos.

Por fim, Dispensas, apenas três processos apresentaram falhas. Dois, com ausência de parecer jurídico e um com pagamento de horas extras ao invés de compensação de horas.

Conclui-se que ações positivas estão sendo tomadas, por exemplo, o mapeamento dos processos no SEI, com a respectiva base de conhecimento, porém ainda há a necessidade de avaliar, remodelar e padronizar todo processo que envolve a contratação direta.

Os resultados das análises estão disponíveis no Relatório de Auditoria [RA201807-01](#) – Inexigibilidade, dispensas, restituições e cartão corporativo.

Item 08: Acumulação de cargos, empregos e funções públicas

Estava previsto no PAINT/2018 a análise de acumulação de cargos, empregos e funções públicas. Porém, no início do planejamento dos trabalhos de auditoria, foi observado que o TCU desenvolveu diversas trilhas de auditoria de pessoal, por exemplo, acumulação irregular de cargos públicos, pagamento acima do teto, percepção de auxílio-alimentação em mais de uma fonte pagadora.

O trabalho é feito de modo contínuo, por meio da análise de dados de diversas bases, principalmente de forma automatizada. Quando o indício de pagamento irregular é encontrado pela equipe de fiscalização, solicita-se à Unidade Jurisdicionada (UJ) responsável pelo pagamento que apure o caso, promovendo eventuais correções e apresentando esclarecimentos ao TCU.

Assim, diante do Canal e-Pessoal do TCU que constata e comunica os indícios de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, os trabalhos previstos no PAINT/2018 foram cancelados.

Item 09: Registro das atividades de docentes

Em atendimento à Ordem de Serviço OS-201809, foram avaliados os registros das atividades dos docentes, em especial, atividades de ensino, que compreendem aulas, atividades de manutenção de ensino e atividades de apoio ao ensino.

Pelas análises realizadas pela AUDIN, a UTFPR está divulgando ao público, em seu sítio na internet, as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos professores, em consonância com o art. 3º

da Lei 12.527/2011 e Acórdão nº 2729/2017 - TCU – Plenário. Contudo, deve tornar os dados mais confiáveis e permitir a exportação em diversas formas de arquivos.

Ao aferir a titulação dos docentes, no mínimo especialização para ministrar aulas na graduação, foram apurados docentes, inclusive substitutos contratados nos anos de 2016 e 2017, sem a titulação mínima exigida pela LDB.

Também, em desconformidade com o art. 57 da Lei 9.394/1996 e com a Deliberação nº 09/2007 – COUNI, por falta de acompanhamento e cobrança, é muito comum os professores ministrarem menos de nove aulas semanais.

Sobre a distribuição equânime de atividades e aulas aos docentes, possivelmente as normas sejam suficientes. O que as análises indicaram é que os departamentos e as coordenações não vêm cumprindo as normas em sua totalidade, talvez por não existirem cobranças ou penalidades no descumprimento. Ainda, os parâmetros devem ser observados no conjunto de toda a UTFPR e não somente no âmbito dos departamentos e das coordenações isoladas.

Por fim, os trabalhos desta auditoria também apresentaram a listagem de docentes que usufruíram férias durante o período escolar e a divisão de turmas de aulas teóricas e laboratórios sem critério definido institucionalmente, o que não é indicado.

Os resultados das análises estão disponíveis no Relatório de Auditoria [RA 201809-01](#) - Registro das atividades dos docentes.

Item 10: Processos de concessões de aposentadorias e pensões (novas concessões)

Com o objetivo de evitar falhas nas concessões de aposentadorias e pensões por morte e a consequente aprovação pelos órgãos de controle, a AUDIN adotou a análise prévia de todos os processos. Assim sendo, no exercício de 2018, foram analisadas 62 novas aposentadorias e 2 revisões, processos listados no quadro a seguir, cujas deficiências foram eliminadas antes da concessão e do encaminhamento à apreciação da CGU.

Quadro 4: Processos de concessão de aposentadorias analisados.

Nº Processo	Nº Processo	Nº Processo	Nº Processo
23064.018820/2017-65	23064.026557/2017-88	23064.027815/2017-43	23064.027591/2017-70
23064.001450/2018-16*	23064.027897/2017-26	23064.027836/2017-69	23064.024780/2017-91
23064.000885/2018-35	23064.028135/2017-47	23064.001166/2018-31	23064.000175/2018-13
23064.002646/2018-10	23064.025345/2017-83	23064.002139/2018-86	23064.001982/2018-45
23064.024939/2017-77	23064.000760/2018-13	23064.025148/2017-64	23064.002612/2018-25
23064.001624/2017-51	23064.026221/2017-15	23064.003346/2018-58	23064.001926/2018-19
23064.010528/2018-85	23064.000203/2018-94	23064.005457/2018-07	23064.014657/2018-42
23064.000434/2018-06	23064.003505/2018-14	23064.015872/2018-61	23064.009182/2018-72
23064.013269/2018-44	23064.014968/2018-10	23064.010963/2018-18	23064.020053/2018-35
23064.018429/2018-41	23064.025020/2018-81	23064.024464/2018-08	23064.018657/2018-11
23064.022394/2018-45	23064.003346/2018-58*	23064.026036/2018-10	23064.026254/2018-46
23064.024586/2018-96	23064.027881/2017-13	23064.031458/2018-07	23064.030028/2018-60
23064.032478/2018-97	23064.033450/2018-77	23064.032734/2018-46	23064.041383/2018-64
23064.025362/2018-00	23064.040953/2018-07	23064.035207/2018-93	23064.033941/2018-18
23064.041567/2018-24	23064.040953/2018-07	23064.040139/2018-84	23064.040513/2018-41

Nº Processo	Nº Processo	Nº Processo	Nº Processo
23064.043185/2018-35	23064.028712/2018-81	23064.043747/2018-41	23064.034339/2018-06

*Revisão de aposentadoria já concedida.

Fonte: AUDIN

Em relação às pensões por morte, o mesmo procedimento foi adotado, sendo dez processos verificados no período conforme quadro a seguir.

Quadro 5: processos de concessão de pensões por morte analisados

Nº Processo	Nº Processo	Nº Processo	Nº Processo
23064.018341/2017-49	23064.021265/2017-59	23064.000910/2018-81	23064.009826/2018-22
23064.016000/2018-10	23064.019471/2018-80	23064.000606/2018-33	23064.033400/2018-90
23064.041194/2018-91	23064.031224/2018-51		

Fonte: AUDIN

Interessante observar que apenas um processo teve o fundamento legal de aposentadoria alterado pela CGU no ano de 2018. Todos os demais processos de concessão de aposentadoria e pensão estavam formalmente corretos ao serem enviados para apreciação dos órgãos de controle.

Item 11: Gestão e fiscalização dos contratos dos restaurantes universitários

A auditoria concluiu que é de suma importância a elaboração de procedimentos padronizados para fiscalização de contratos dos Restaurantes Universitários, com os respectivos *checklists*, Portarias de nomeação de comissão, Termos de Referência e Índice de Medição de Resultados e sua ampla divulgação (e-mail, intranet, nuvem).

Outro ponto destacado no relatório é a elaboração de um procedimento padronizado para concessão de refeições por meio de lançamentos manuais, visto que este se caracteriza como processo frágil e de possível risco à Instituição.

Entendeu-se ainda a necessidade de maior transparência nas formas de concessões de auxílio alimentação, mais especificamente quanto a concessões extemporâneas.

Os resultados das análises estão disponíveis no Relatório de Auditoria RA [201811-01](#) - Gestão e Fiscalização dos Contratos dos Restaurantes Universitários.

Item 12: Gestão financeira do plano de saúde de servidores, aposentados e pensionistas por entidade de direito privado.

Em atendimento à Ordem de Serviço nº 201812, foram apresentados os resultados da análise do Regulamento do Plano de Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial da UTFPR, a fiscalização dos contratos administrativos, a gestão financeira da UTFPR e da FUNTEF-PR e das prestações de contas, tudo vinculado à assistência médico-hospitalar, Laboratorial e Odontológica dos servidores, aposentados, pensionistas e dependentes.

No período da amostra de auditoria, que abrangeu de 1º/01/2015 a 16/04/2018, os exames concluíram que os recursos arrecadados pela FUNTEF-PR e os correspondentes rendimentos financeiros mantiveram-se em contas específicas e as retiradas ocorreram, exclusivamente, para pagamento de notas fiscais das empresas contratadas para prestação de serviços especializados de assistência à saúde.

O Plano de Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial da UTFPR e o DENTALUNI (Plano Odontológico) necessitam ser autossustentáveis, ou seja, as mensalidades devem suprir todas as despesas dos dois Planos, uma vez que a União já participa no custeio da assistência à saúde suplementar do servidor e demais beneficiários (Ação 2003, Atividade 2109) com R\$ 11.587.339,81 no ano de 2017 (Portaria Normativa Nº [1/2017-SGP](#)). Nesse sentido, trata o § 3º, art. 3º dessa Portaria Normativa, que traz orientações sobre a assistência à saúde suplementar (per capita) a qual exclui qualquer custo adicional à Administração Pública.

Também foram emitidas recomendações, sendo uma delas a necessidade de se implementar formalmente medidas para o fortalecimento dos controles internos administrativos e para a mitigação dos riscos envolvidos.

Os resultados das análises estão disponíveis no Relatório de Auditoria [RA201812-01](#) - Plano Odontológico e de Assistência Médica.

Item 13: Processos de abono de permanência

Por meio da Solicitação de Auditoria nº. 201813-01 – AUDIN foram requisitados os processos de abono permanência relativos ao 4º trimestre/2017, a saber:

Quadro 6: Amostra de auditoria em processos de abono de permanência

Processo	Processo	Processo	Processo
23064.010110/2017-51	23064.017937/2017-21	23064.015177/2017-18	23064.020341/2017-17
23064.013907/2017-46	23064.017930/2017-18	23064.020121/2017-85	23064.007734/2015-65
23064.018781/2017-04	23064.017408/2017-28	23064.021178/2017-00	23064.021839/2017-99
23064.017690/2017-43	23064.003891/2017-63	23064.003330.2017-64	23064.023721/2017-03
23064.013583/2017-46	23064.013357/2017-65	23064.024981/2017-98	23064.020560/2017-98

Fonte: Audin

A amostra contemplou 20 das 59 concessões de abono de permanência concedidas em 2017, ou seja, 33,9%. As inconsistências apuradas e prontamente corrigidas foram: faltas não descontadas do tempo de contribuição (4 processos), anuênio incompatível (1) e erro no cadastro (5).

Ainda, foi avaliado o tempo entre o pedido e a emissão da portaria de concessão dos abonos de permanência dos processos analisados. O resultado apurou que, em média, o processo leva 55 dias para ser concluído, tempo esse que deve ser avaliado pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Item 14: Aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado (cursos de especialização, entre outros)

Em atendimento à Ordem de Serviço OS 2017-05, foram examinados os processos de prestações de contas dos contratos, convênios, acordos e/ou ajustes firmados entre a UTFPR e a FUNTEF.

O atendimento ao princípio da transparência dos projetos realizados pela FUNTEF-PR avançou extremamente nos dois últimos anos. Entretanto, ainda requer ajustes e registros tempestivos, principalmente das Agências Financeiras Oficiais, que são precários. Houve um avanço em relação às auditorias realizadas em 2013 ([RA05/2013](#)) e 2016 ([RA201604-01](#)) uma vez que, atualmente, os projetos vêm sendo disponibilizados no Portal de Transparência. Todavia, ainda se verificam algumas restrições em relação ao estabelecido na Deliberação nº. 8/2011-COUNI e no Decreto nº 7.423/2010

Na avaliação das prestações de contas dos projetos selecionados de forma amostral, entendeu-se que os objetivos foram atingidos, porém faltaram os instrumentos firmados com a Fundação de Apoio e os atos de designação de fiscais de contrato, documentos esses, exigidos pela Administração apenas a partir de 1º/01/2017. O destaque negativo foi o baixo número de projetos aprovados pelo Câmpus Curitiba.

Observou-se que há necessidade de a FUNTEF-PR apresentar todas as prestações de contas do conjunto dos projetos que envolvem a UTFPR, visto que existe uma obrigação de prestar contas. Essa obrigação não está limitada aos cursos de especialização, ela abrange todos os projetos que envolvem a Instituição Apoiada, entre eles o CAFIS, CALEM e DIECE.

Os resultados das análises realizadas estão disponíveis no Relatório de Auditoria [RA201814-01](#) – Fundação de Apoio.

Item 15: Destaques recebidos da CAPES, FNDE, PROAP e UAB

A Ordem de Serviço (OS) 201714 teve como objetivo avaliar os Termos de Cooperação referentes à implantação e oferta de cursos de especialização *lato sensu* na modalidade a distância, no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB na UTFPR.

O relatório preliminar foi emitido e encaminhado para manifestação dos gestores e será concluído e publicado no primeiro trimestre de 2019.

Constava também no PAINT/18 a realização da análise dos destaques recebidos da CAPES, FNDE e PROAP, mas pelas dificuldades e limitações do responsável pela ação, os trabalhos foram transferidos para o exercício seguinte.

Item 16: Plano de Providências do TCU, CGU e AUDIN

As ações realizadas estão relatadas no quadro 11 - Demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício deste RAIINT (6).

Item 17: Registro das Sindicâncias e PAD nos Sistemas CGU-PAD e CGU-PJ

No ano de 2018, a AUDIN realizou o cadastro no Sistema CGU-PAD de todos os Processos Administrativos e Sindicâncias, finalizados ou abertos no exercício de 2018, em que houve suposto envolvimento de servidores públicos. No quadro a seguir, estão registrados os 44 processos finalizados no ano de 2018.

Quadro 7: Processos finalizados registrados no Sistema CGU-PAD.

Processo	Processo	Processo	Processo
23064.002934/2018-74	23064.003206/2017-07	23064.003539/2017-28	23064.005431/2018-51
23064.006100/2018-38	23064.006275/2018-45	23064.006642/2018-19	23064.007247/2018-45
23064.009088/2018-13	23064.009181/2018-28	23064.009222/2018-86	23064.009342/2018-83
23064.009347/2018-14	23064.011060/2018-46	23064.011076/2018-59	23064.011111/2018-30
23064.012026/2018-99	23064.012110/2017-21	23064.012618/2018-19	23064.013427/2017-85
23064.013529/2017-09	23064.014448/2017-18	23064.014607/2017-84	23064.016023/2017-43
23064.016500/2017-71	23064.016997/2017-27	23064.017095/2017-16	23064.017182/2018-46
23064.017183/2018-91	23064.017396/2017-31	23064.018251/2017-58	23064.018277/2017-04
23064.019485/2017-12	23064.019596/2017-29	23064.021344/2017-60	23064.021979/2017-67

Processo	Processo	Processo	Processo
23064.023182/2018-85	23064.024720/2017-78	23064024810/2017-69	23064025711/2017-02
23064.026325/2018-19	23064.028081/2017-10	23064028727/2017-69	23064029612/2018-72
23064.029788/2018-24	23064.009433/2018-19	23064.017048/2018-45	23064.004111/2017-01

Fonte: Sistema CGU-PAD

Também foi feito o registro de sete processos no Sistema CGU-PJ, desenvolvido para gerenciar informações de procedimentos de responsabilização de empresas, conforme indicações no quadro a seguir.

Quadro 8: Processos de responsabilização registrados no Sistema CGU-PJ.

Processo	Processo	Processo	Processo
23064.019741/2018-52	23064.019740/2018-16	23064.019739/2018-83	23064.019738/2018-39
23064.019734/2018-51	23064.019730/2018-72	23064007582201843	

Fonte: Sistema CGU-PJ

Item 18: Participação na elaboração do Relatório de Gestão de 2017

A Auditoria Interna se fez presente, por meio da participação do Chefe da Auditoria, na Comissão responsável pela elaboração do Relatório de Gestão de 2017 (Portaria nº 2014/2017) e cooperou com o cumprimento da Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010 e da Decisão Normativa TCU nº 161, de 1º de novembro de 2017.

O [Relatório de Gestão](#) foi aprovado pelo Conselho de Planejamento e Administração por meio da Resolução nº 17/2018 e pelo Conselho Universitário pela Deliberação 03/2018.

Item 19: Elaboração do RAIN/2017

No exercício de 2018, o [RAIN 2017](#) foi elaborado, aprovado pela Deliberação nº 09/2018-COUNI, e encaminhado à Controladoria-Geral da União, tudo de acordo com a Instrução Normativa da CGU nº 24/2015. Registra-se que essa Instrução Normativa foi, posteriormente, revogada pela IN nº 9, de 09 de outubro de 2018.

Item 20: Elaboração do PAINT/2019

Em conformidade com a Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018, foi elaborada a proposta do PAINT/2019 e, posteriormente, apreciada pela Controladoria-Geral da União e aprovado pelo [Deliberação nº 39/2018-COUNI](#).

Item 21: Serviços de consultoria prestados por solicitação do gestor

Ao longo do ano, os servidores lotados na Auditoria Interna registraram diversas consultas de assessoramento sobre diversos temas feitos pelos órgãos que compõem a estrutura da UTFPR, normalmente ocorridas por e-mail.

Dentre os serviços realizados destacam-se a avaliação dos pagamentos e saldos a pagar da aquisição da Sede Neville, processo 23064.037326/2018-81; emissão de parecer sobre os prejuízos apurados no processo nº 23064.021242/2018-25; avaliação do manual de fiscalização elaborado pela DIRPLAD; os esclarecimentos de dúvidas de aposentadorias, fiscalização de contratos, restituições e suprimento de fundos.

5. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT (art. 17, II, da IN/CGU nº. 9/2018).

No decorrer do exercício, foram realizados dois trabalhos de auditorias muito relevantes não previstos no PAINT/2018, originados por meio de denúncias conforme apresentado no quadro a seguir.

Quadro 9: Ações realizadas sem previsão no PAINT/2018. Execução/Nota de Auditoria - NA

Item	Ação não prevista no PAINT/2018	Demanda/Gestão	Execução/Nota de Auditoria - NA	Auditor	Nº horas
01	Apuração de denúncia sobre a concessão de Incentivo à Qualificação.	Recursos humanos	NA201821-01	Sadi	36
02	Apuração de denúncia sobre liberação de chefias para Pós-Graduação.	Recursos humanos	NA201822-01	Sadi	38

Fonte: Audin

A seguir, o detalhamento de cada um dos itens constantes do quadro acima, isto é, atividades realizadas não previstas no PAINT/2018.

Item 01: Apuração de denúncia sobre a concessão de Incentivo à Qualificação

Apurou-se, a pedido da Reitoria, a denúncia recebida do Ministério Público Federal no qual indicava a concessão de incentivo à qualificação em percentual máximo independentemente do ambiente organizacional que os servidores técnicos-administrativos estavam lotados.

Ao final dos trabalhos de auditoria, concluiu-se que a denúncia era procedente e foi emitida a Nota de Auditoria [NA201821-01](#) para que a Diretoria de Gestão de Pessoas corrigisse as falhas apontadas.

Item 02: Apuração de denúncia sobre liberação de chefias para Pós-Graduação.

No exercício de 2018, a Auditoria Interna recebeu uma denúncia anônima de que servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança estavam cumprindo jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais.

O levantamento apontou que 24 servidores ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada cursavam pós-graduação *stricto sensu*, alguns com redução de jornada, em contrariedade à legislação.

Os trabalhos foram concluídos com a emissão da Nota de Auditoria [NA201822-01](#) e as recomendações acompanhadas pelo Plano de Providências Permanente.

Citam-se, ainda, as seguintes ações realizadas sem previsão no PAINT/2018 (499 horas):

Quadro 10: Ações realizadas SEM previsão no PAINT/2018.

Item	Ações NÃO previstas no PAINT/2018	Auditor responsável
01	Demanda do Ministério Público Federal referente a uma denúncia sobre um suposto fracionamento na aquisição de materiais e mão de obra na Sede Ecoville.	Sadi
02	Inclusão da base de conhecimento e desenho dos processos da AUDIN no SEI – Sistema Eletrônico de Informação	Sadi/Leandra
03	Atualização do portal UTFPR/Audin	Sadi/Leandra
04	Participação em comissão para elaborar novo regulamento de concurso público para docentes.	Leandra
05	Participação no subcomitê de governança, riscos e controles (GRC)	Sadi
06	Participação das discussões para a atualização do regulamento do plano de saúde da	Sadi

Item	Ações NÃO previstas no PAINT/2018	Auditor responsável
	UTFPR recomendado pela Audin	
07	Acompanhamento das auditorias e inspeções CGU na UTFPR.	Sadi/Leandra
08	Discussões sobre o novo modelo de relatório de gestão.	Sadi
09	Participação na elaboração do Plano de Integridade da Unidade de Gestão da Integridade, designação pela Portaria nº 2051/2018	Sadi
10	Participação na comissão para elaboração do edital da CIS – Comissão Interna de Supervisão.	Elsa
11	Outras	Sadi/Elsa/Leandra

Fonte: Audin

6. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN (art. 17, III, da IN/CGU nº. 9/2018).

Segue quadro demonstrativo do quantitativo de determinações e recomendações do TCU, da CGU e da Auditoria Interna.

Quadro 11: Demonstrativo das determinações e recomendações

Órgão emissor	Pendentes em 01/01/2018	Expedidas em 2018	Atendidas em 2018	Canceladas em 2018	Pendentes em 31/12/2018
TCU	11	0	6	0	5
CGU	35	16	7	0	44
Audin	62	38	30	0	70

Fonte: Audin

As duas determinações e três recomendações do TCU, pendentes de atendimento, assim como as 44 recomendações da CGU e as 70 da AUDIN, constam do [Monitoramento das Determinações e Recomendações](#) e são constantemente monitoradas.

Em relação ao prazo de implementação estabelecido pela CGU, 12 recomendações estão com prazo vencido, dessas, 7 aguardando análise da CGU e 5 aguardando manifestação da UTFPR. Em relação à AUDIN, 32 recomendações estão com prazo vencido, todas emitidas antes do exercício de 2018.

As recomendações da Auditoria Interna são monitoradas por planilhas que, a pedido da AUDIN, são periodicamente atualizadas pelos gestores. Conforme quadro 11, no ano de 2018, foram atendidas 30 recomendações e expedidas 38. Ainda, o índice de implementação das recomendações no ano de 2016 e 2017 foi de 54% e 72%, respectivamente, superiores a 2018 (48%).

7. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias (art. 17, IV, da IN/CGU nº. 9/2018).

Atualmente, a unidade de auditoria interna conta com apenas 3 profissionais em atividade para auditar todas as atividades dos 13 Câmpus da UTFPR bem como para atender às novas exigências legais. Ainda, as atribuições legais inerentes ao cargo de chefe da AUDIN requerem tempo e restringem a execução das atividades previstas no PAINT.

Antes, os trabalhos das auditorias eram focados na conformidade ou *compliance*. Atualmente, exige-se, além das novas exigências formais, auditoria operacional ou de desempenho bem como a

oferta de serviços de consultoria, o que demanda mais tempo dos auditores. Vale observar que consultoria não era atribuição das unidades de auditorias internas.

Na UTFPR, essa amplitude de ações exigidas pelos auditores internos requer, no mínimo, o dobro de profissionais capacitados para atuarem na AUDIN (hoje a AUDIN conta com apenas 3 profissionais). Nas Unidades de Auditoria Interna da UFPR, IFPR e UNILA, por exemplo, atuam, respectivamente, 10, 7 e 7 profissionais.

Apesar de uma equipe reduzida, buscou-se: atingir as metas traçadas; dar o cumprimento das atribuições previstas no regimento interno; obter confiança e o reconhecimento dos trabalhos executados na comunidade interna e externa.

Os investimentos em cursos de Controles Internos, Gestão de Riscos e Governança e de Contratações foram necessários para atualização da equipe a fim de almejar novos conhecimentos e avanços nas auditorias.

A capacidade operacional da Auditoria Interna da UTFPR é um fator que continua impactando negativamente nas ações da Unidade, uma vez que carece de profissionais em quantidade e qualificação técnica suficientes para atendimento das demandas atuais.

Há, ainda, a falta de consciência das unidades auditadas para apresentarem suas manifestações tempestivamente. Isso faz com que os trabalhos de auditoria se tornem morosos, cansativos e com um relacionamento difícil, pois exigem uma cobrança excessiva da AUDIN para com os auditados.

Por fim, a realização de trabalhos não previstos no PAINTE, assim como as diversas demandas da CGU ao longo do exercício, dificultou o cumprimento das atividades previstas.

8. Tabela demonstrativa das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas (art. 17, V, da IN/CGU nº. 9/2018).

A Auditoria Interna procurou autorizar capacitações, sempre conciliando o interesse da administração com o do servidor e, cujos conteúdos eram objeto de Auditoria.

Importante mencionar, também, que os profissionais da AUDIN não ficaram adstritos a capacitações oferecidas pelo mercado privado. Ao contrário, foram incentivados a participar de treinamentos oferecidos por instituições públicas (sem custo), sem deixar de mencionar aqueles que foram oferecidas pela própria Universidade, na forma corporativa - turmas fechadas para servidores da UTFPR.

No exercício de 2018, a equipe de auditores participou de muitos eventos de capacitação, totalizando 451 horas. No PAINTE/2018, tinham sido previstas 300 horas para ações de capacitação e fortalecimento da Auditoria Interna, porém surgiram novas demandas de treinamento da equipe.

Dentre as capacitações da unidade de auditoria interna, iniciadas e concluídas em 2018, destacaram-se as constantes na tabela a seguir:

Tabela 1: Capacitações efetuadas pela equipe da Audin

Item	Capacitação	Modalidade	Carga horária	Participantes
01	Aplicação de penalidades ESAF	Presencial	24	1
02	48º FONAITec – Vitória – ES	Presencial	32	1

Item	Capacitação	Modalidade	Carga horária	Participantes
03	Aplicação de Penalidades nas Condições Públicas – ESAF	Presencial	21	2
04	Gestão Pública II	EAD	60	1
05	Planilha de Custos e Formação de Preços de Contratos e Serviços Continuados – ESAF	Presencial	20	1
06	Dispensa e Inexigibilidade de Licitações	EAD	16	1
07	Gestão de Documentos – ESAF	EAD	20	1
08	Gestão de Riscos no Setor Público – ESAF	EAD	20	1
09	49º FONAITec – Fortaleza – CE	Presencial	40	1
10	Outros	Presencial e EAD	198	3
Soma – Horas – Nº Participantes			451	3

Fonte: AUDIN

Ressalta-se que os treinamentos, os cursos e as capacitações realizadas no exercício de 2018 mantêm relação com os trabalhos previstos no PAIN/2018, bem como com o aperfeiçoamento das atividades internas desenvolvidas.

Ainda, o servidor (Matrícula Siape 2635499) está cursando doutorado em políticas públicas, no Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), em Portugal, pelo período de 1 de setembro de 2015 a 27 de setembro de 2019 (incluída a prorrogação de 12 meses). O título do projeto de pesquisa é "um estudo comparativo sobre os fatores multidimensionais da cooperação entre a universidade e a indústria: políticas, instituições e valores". A investigação, em um sentido amplo, não procura apenas compreender as várias influências sobre a relação entre a ciência e os setores produtivos, mas também permite ao servidor aprofundar seu conhecimento sobre a temática universitária numa perspectiva internacional. Por isso, o doutoramento insere o servidor em uma realidade política, cultural, social e econômica bastante diversa da que, cotidianamente, o servidor vivencia em seu país de origem, agregando valor à gestão e aos demais aspectos profissionais do servidor. Portanto, a auditoria interna também será beneficiada pela experiência adquirida pelo servidor numa instituição universitária internacional, ampliando a dimensão analítica sobre as relações que a universidade realiza com a indústria e demais entidades externas.

9. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados (art. 17, VI, da IN/CGU nº. 9/2018).

Esta questão trata da maturidade dos processos e estruturas implantadas pela alta administração para informar, dirigir, administrar e monitorar suas atividades, com o intuito de alcançar os seus objetivos (governança). Constitui um processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza no alcance dos objetivos (gerenciamento de riscos). É, também, um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável para a consecução da missão (controles internos da gestão).

Na UTFPR, por meio da Portaria nº 1384, de 01 de agosto de 2018, foi instituído o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC). Segundo informações da alta administração, a Política de Governança, Riscos e Controles foi elaborada e será submetida à consulta pública e apreciação e aprovação do COUNI, até o 3º trimestre/2019.

No que tange a avaliação dos controles internos administrativos, foram apresentadas, nos relatórios de auditorias, níveis de maturação diferentes entre os diversos Câmpus. Isso ocorre, principalmente, porque os processos não foram modulados pela pró-reitoria ou diretoria de gestão.

Nesse sentido, a Auditoria Interna da UTFPR aponta aos pró-reitores e diretores, por meio de recomendações em seus relatórios, a necessidade de padronização dos processos.

Todo trabalho é voltado a identificar, preventivamente, a existência de vulnerabilidades, deficiências e riscos que possam comprometer os resultados planejados e tem como objetivo a mitigação de impropriedades e/ou ilegalidades, a fim de permitir, em tempo hábil, ações corretivas.

10. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício (art. 17, VII, da IN/CGU nº. 9/2018).

Considera-se que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais ao assistir os gestores da UTFPR na consecução de seus objetivos institucionais e ao propor melhorias nos controles internos administrativos, contribuindo assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com os processos de fortalecimento da governança e de aprimoramento da gestão. Houve também esforços da Auditoria Interna no monitoramento das determinações e recomendações dos órgãos de controle, processo no qual a AUDIN tem atuado visando garantir o alcance dos objetivos desejados pela gestão e pelos órgãos de controle.

Em decorrência dos trabalhos realizados pela equipe da auditoria, os gestores das unidades auditadas conheceram as falhas dos controles internos sob sua responsabilidade e tiveram a oportunidade de saná-las ou mitigá-las durante o exercício de 2018, notadamente nas áreas de suprimento de bens e serviços, patrimonial, recursos humanos, assistência estudantil, ingresso (cotistas) e relacionamento com a fundação de apoio. Os trabalhos de auditoria também apresentaram sugestões aos gestores para mudarem as formas de contratações e fiscalizações, especialmente no que tange à contratação e fiscalização de serviços terceirizados.

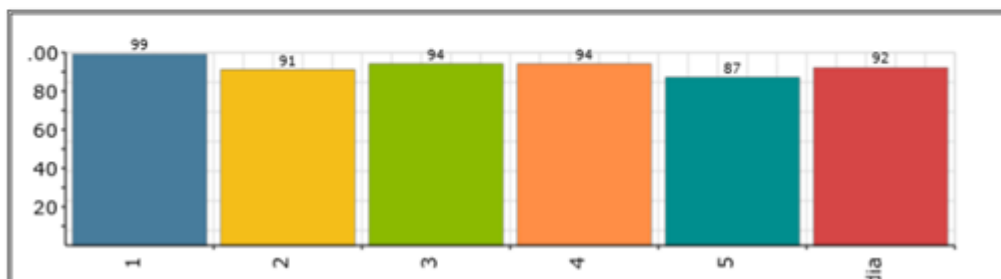
Os benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna são aqueles provenientes das recomendações efetuadas ao longo do exercício no intuito de fortalecer a gestão, seja resultando na correta aplicação das legislações e normas vigentes pelos gestores, seja na melhoria da eficiência dos controles internos das unidades administrativas, tudo com o objetivo de melhor atender à sociedade.

Destaca-se que na avaliação da Unidade de Auditoria Interna pelo cliente externo em 2018 a média final foi 92 pontos, quando o máximo era 100, ou seja, aprovação do cliente externo foi de 92%.

Figura 3: Relatório de Avaliação do Setor pelo Usuário Externo

Relatório de Avaliação do Setor pelo Usuário Externo	
Departamento:	AUDIN-AUDITORIA
Ano	2018
Data de Finalização:	18/01/2019
Número de Usuários:	31
Média	92
Escala de 0 à 30	27,6

Indicadores		Média do Indicador
1	Quando solicitado, a Auditoria Interna está disponível para ajudar na solução de conflitos e problemas?	95
2	Na sua avaliação, a Auditoria Interna atua nas áreas de maior relevância e que mais precisam aperfeiçoar seus processos?	88
3	Os trabalhos da Auditoria Interna contribuem para redução de riscos inerentes a atividade de sua área?	91
4	As recomendações da Auditoria Interna são claras e contribuem para melhoria dos processos da sua unidade?	91
5	A Auditoria Interna divulga os seus trabalhos no site. Qual é sua avaliação do site da Audin http://portal.utfpr.edu.br/transparencia/auditoria ?	84
Média Final		92



Fonte: Sistemas corporativos da UTFPR

Ainda, a Instrução Normativa nº 4/2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna. O início da contabilização dos benefícios financeiros estabelecido pela IN é 11 de dezembro de 2018 e, para benefícios não-financeiros, 11 de junho de 2019.

Mesmo havendo benefícios financeiros e não financeiros a favor da Universidade no exercício de 2018, optou-se em acatar a orientação da CGU (Ofício nº 1098/2019/DC/SFC-CGU), por registrar os benefícios a partir do exercício de 2019.

11. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ (art. 17, VIII, da IN/CGU nº. 9/2018).

A Instrução Normativa nº 3/2017 da CGU estabelece que a UAIG deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

No exercício em foco, foram mapeados os processos da AUDIN e, no PAINT/2019, está previsto o aperfeiçoamento da avaliação do setor pelo usuário e instituir mecanismos de avaliação pelo auditado dos trabalhos de auditoria, entre outros.

A análise consolidada dos resultados será apresentada quando da implantação de um Programa de Gestão de Melhoria e Qualidade (PGMQ), que será implementado gradativamente nos próximos 5 (cinco) exercícios.

12. Considerações finais

A Auditoria Interna da UTFPR vem cumprindo suas obrigações legais de prestar serviços de qualidade e eficiência dentro das responsabilidades inerentes às suas funções de verificar, controlar e avaliar as atividades executadas pela Reitoria e pelos Câmpus, sem interferir ou participar no ato de gestão.

As auditorias produziram diversas recomendações, que estão sendo cumpridas ou estão em andamento. Vale ressaltar que a AUDIN realiza o monitoramento das recomendações, por meio do Plano de Providências Permanente, até o seu pleno atendimento.

Os trabalhos foram realizados em observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, não havendo restrições por parte dos órgãos auditados.

Conforme demonstrado neste RAINT, as atividades da AUDIN, no exercício de 2018, foram realizadas segundo seu compromisso de agregar valor à gestão nas diversas áreas da Instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Por fim, apesar de atuar com quadro reduzido de pessoal, a equipe de profissionais da AUDIN procurou dar cumprimento às atividades previstas no PAIN/2018.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

Sadi Daronch
Chefe da Auditoria Interna

Leandra Maria Ortigara
Administrador – Substituto